

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024**

A **Fundação Educacional Guaçuana** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 329/2024**, que tem como objeto a **aquisição de peças anatômicas para atendimento às aulas do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, com regime de execução pelo menor valor global, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A participação no certame ocorrerá, conforme o estabelecido a seguir:

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 16h do dia 16/01/2025, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que

comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

**Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 13 de janeiro de 2024.



Thiago Aparecido dos Santos  
Agente de Contratação.

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**  
**COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n. 329/2024**

**1 - DO OBJETO**

1.1 Refere-se à aquisição de peças anatômicas para uso no Laboratório Morfofuncional - Anatomia, Histologia, Bioquímica e Fisiologia para atendimento às aulas do curso de medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1. Relevância Pedagógica e Qualidade do Ensino**

- Aprimoramento do aprendizado prático: Peças anatômicas são ferramentas essenciais para o ensino de disciplinas como Anatomia, Histologia, Bioquímica e Fisiologia, proporcionando uma compreensão detalhada da estrutura e função do corpo humano.
- Compreensão tridimensional: Permitem aos alunos explorar a disposição espacial e as relações entre órgãos e tecidos, algo que modelos virtuais ou bidimensionais não conseguem replicar de forma completa.
- Desenvolvimento de competências clínicas: O uso de peças anatômicas prepara os alunos para aplicações práticas em áreas como medicina, odontologia, fisioterapia e enfermagem.

**2.2. Modernização e Atualização do Laboratório**

- Substituição de materiais defasados: Peças anatômicas desgastadas ou desatualizadas comprometem a qualidade do ensino e a segurança dos estudantes.
- Acompanhamento da evolução tecnológica e científica: Modelos anatômicos modernos incluem detalhes que refletem avanços no conhecimento científico.

**2.3. Benefícios para Metodologias Ativas**

- Apoio ao aprendizado baseado em problemas (PBL): Os modelos anatômicos facilitam a resolução de casos clínicos e problemas reais.
- Interatividade e retenção do conhecimento: Estudos mostram que o aprendizado prático e visual aumenta a retenção de informações pelos estudantes.

**2.4. Requisitos Institucionais e Acadêmicos**

- Atendimento às diretrizes curriculares: As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) exigem infraestrutura adequada para o ensino das ciências básicas em cursos da área de saúde.
- Avaliações de qualidade: A presença de laboratórios bem equipados, com peças anatômicas de alta qualidade, é frequentemente avaliada positivamente em processos de acreditação e reconhecimento de cursos.

**2.5. Conformidade com Normas e Regulamentos**

- Sustentabilidade e ética: A aquisição de modelos anatômicos sintéticos reduz a necessidade de corpos ou tecidos reais, promovendo práticas mais éticas e sustentáveis no ensino.
- Segurança sanitária: Peças sintéticas ou plastinadas são mais seguras, pois evitam o uso de substâncias tóxicas, como formol, utilizadas na preservação de cadáveres.

**2.6. Impacto no Desempenho Acadêmico e na Competitividade**

- Atração e retenção de alunos: Laboratórios bem equipados são diferenciais importantes para a escolha de uma instituição de ensino superior pelos estudantes.
- Preparação para o mercado de trabalho: A qualidade do ensino prático reflete diretamente na formação de profissionais mais capacitados.

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos a serem adquiridos seguem as seguintes especificações e quantidades relacionados na tabela abaixo:

Item	ANATOMIA:	Quant. (Un.)	Valor Médio
1	Cabeça em Disco, Corte Axial, em 5 Partes	1	R\$ 1.765,07
2	Crânio com Músculos Faciais	1	R\$ 488,87
3	Torso em Disco, Corte Axial, em 20 Partes	1	R\$ 18.814,42
4	Sistema Nervoso Simpático em Placa	1	R\$ 1.779,19
5	Esqueleto do Membro Superior com Articulações	1	R\$ 698,60
6	Esqueleto do Membro Inferior com Articulações	1	R\$ 776,19
7	Coluna Vertebral Flexível em Tamanho Natural	1	R\$ 530,55
8	Coração Transparente em 2 Partes com Sistema Condutor	1	R\$ 240,60
9	Rim Básico em Corte Sagital	2	R\$ 647,99
10	Órgão Genital Masculino em 5 partes	3	R\$ 1.855,94
11	Pelve de Gravidez em 4 Partes	1	R\$ 980,40
12	Pelve Feminina Clássica com Músculos e Órgão Genital, em 4 Partes	3	R\$ 2.692,65
13	Secção Mediana da Articulação do Pé	1	R\$ 434,81
14	Secção Sagital da Articulação do Joelho	1	R\$ 444,15
15	Secção Mediana da Articulação do Quadril	1	R\$ 443,82
16	Secção Mediana da Articulação do Ombro	1	R\$ 443,82
17	Secção Mediana da Articulação da Mão	1	R\$ 443,82
18	Secção Mediana da Articulação do Cotovelo	1	R\$ 443,82

#### BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA:

19	Dupla Hélice de DNA	4	R\$ 1.202,56
20	Sistema de Fisiologia dos Nervos	1	R\$ 1.098,31

#### HISTOLOGIA E FISIOLOGIA:

21	Alvéolos pulmonares ampliado	1	R\$ 283,44
22	Fertilização Humana e Embriogenia Inicial	1	R\$ 2.514,36
23	Conjunto de Mitoses com 9 Peças	1	R\$ 748,44
24	Conjunto de Meioses com 10 Peças	1	R\$ 748,44
25	Maquete Ampliada de Célula Animal	1	R\$ 534,76
26	Corte de Pele Ampliada, em Camadas	1	R\$ 424,68
27	Rim em Corte Sagital, Rim Glomérulos e Rim Néfron	1	R\$ 1.279,15
<b>Total</b>		<b>35</b>	<b>R\$ 42.758,85</b>

3.2 - O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 42.758,85** (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário de cada produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

### 4 - DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023)*

A média estimada do valor da contratação – R\$ 42.591,55 – está dentro do limite estabelecido pela lei, permitindo a utilização da **dispensa de licitação**, desde que observados os princípios administrativos e os critérios técnicos e legais.

#### **4.1 Princípios que Fundamentam a Dispensa**

A dispensa de licitação está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021:

- **Legalidade:** A contratação respeita os requisitos e limites financeiros determinados pela legislação.
- **Eficiência:** A contratação direta garante celeridade ao processo e disponibilização dos materiais em tempo hábil.
- **Economicidade:** A escolha do fornecedor será fundamentada em pesquisa de mercado, buscando a melhor relação custo-benefício.
- **Transparência:** A aquisição será devidamente documentada e registrada, assegurando publicidade e controle.

#### **4.2 Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preços**

Para comprovar a compatibilidade dos preços praticados, foi realizada pesquisa de mercado com quatro orçamentos de fornecedores especializados, conforme dispõe o art. 23, **caput**, da Lei 14.133/2021:

*Art. 23. Nas contratações de que trata esta Lei, a Administração deverá demonstrar a vantajosidade dos preços contratados mediante, preferencialmente, a obtenção de mais de um orçamento elaborado por fornecedores ou prestadores de serviços do ramo correspondente.*

Os valores apresentados estão dentro da média de mercado, evidenciando a razoabilidade e a competitividade da contratação.

#### **4.3 Conclusão**

A Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, **inciso II**, da Lei 14.133/2021, é plenamente cabível, considerando que o valor estimado da aquisição (R\$ 42.591,55) se encontra abaixo do limite legal de R\$ 59.906,02 para compras de bens comuns. Essa medida atende aos princípios de eficiência, economicidade e celeridade, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e a adequação às exigências curriculares e regulatórias.

### **5 – DA ENTREGA**

**5.1** – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

**5.2** – O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

**5.2.1** – As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos Estudantes, S/N – Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225, das 8h às 16h30;

5.3 - O objeto será recebido no local mencionado no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

5.4 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

5.5 - A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

#### **6 - DO FATURAMENTO**

5.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.5 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

#### **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAIS DE CONSUMO
----	-----------------------------------	--

#### **8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 13 de janeiro de 2025.



DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA  
Presidente - Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.